



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

473
Le

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 02.2023-AARP

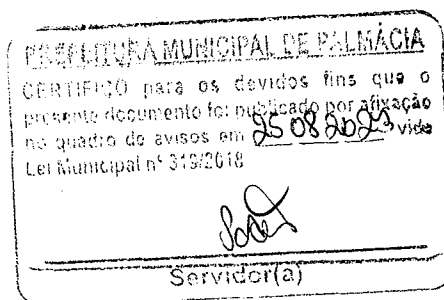
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA PREFEITURA DE PALMÁCIA - CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO a seguir: Processo nº. 02.2023-AARP. Fundamento legal: Artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, em combinação com o Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, expedida pelo Prefeito Municipal de Palmácia/CE; Objeto: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES MACRO ASSISTENCIAIS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DO SUAS, A SEREM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.007/2023 -A – SRP, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 16.007/2023 - PERP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE.** Favorecidos: SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS - ME. Totalizando em contratação o valor de R\$ R\$ 512.600,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS). Fonte de Recursos e Dotação: As despesas serão custeadas com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o respectivo exercício em vigor, por esta Prefeitura Municipal, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, classificados sob o(s) código(s):

Fonte de Recursos	Órgão	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Sub elemento de despesa
16600000000	07	07.02.08.244.0007.2.059	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99

O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá a duração até **12 (doze) meses**.

PALMÁCIA - CE, 25 DE AGOSTO DE 2023

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
PREGOEIRA



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8